



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
REGISTRO DE PREÇOS
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006.

Processos nº 228, 230, 413, 654, 655 e 657/2017
Abertura: dia 24/01/2018.
Horário: 8:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bossoroca

O MUNICÍPIO DE BOSSOROCA (RS), TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Bossoroca/RS, situada na Rua João Gonçalves, nº 296, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO NO ITEM, para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº. 147/2014, e do Decreto Municipal nº 2.643, Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Credenciamento e protocolo dos envelopes até às 07h30min do dia 24/01/2018 no setor de licitações.** Abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 8h do mesmo dia no seguinte local: Sala das licitações, prédio da Prefeitura, Rua João Gonçalves, 296. Bossoroca, 02 de janeiro de 2018.

1. DO OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração Municipal.

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração Municipal. VERBAS: 145, 158, 174, 198, 225, 245, 265, 271, 303, 422 e 439.

item	Quant Mínima	Quant Máxima	Un	Especificação	Valor Unitário para Registro
01	100	130	UN	REQUEIJÃO – EMBALAGEM 200G	
02	100	130	UN	CATUPIRI – EMBALAGEM 410	
03	200	230	PT	NOZES SEM CASCA – POTE 300G	
04	100	130	VD	CEREJA EM CALDA – VIDRO 150G	
05	100	130	PT	AMEIXA SECA PRETA – POTE 250G	
06	50	70	PAC	COLORAU – PACOTE 100G	
07	20	30	UN	AZEITE DE OLIVA 250 G	
08	50	70	VD	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 530G	
09	50	70	UN	ORÉGANO – PACOTE 200G	
10	50	70	KG	SAL GROSSO	
11	10	20	UN	SAL TEMPERADO – 500G	
12	500	600	PAC	SUCO – PACOTE 25G - SABORES MORANGO 100 PC, ABACAXI 100PC, LIMÃO 100PC, LARANJA 100PC E UVA 100PC – IGUAL OU SUPERIOR A TANG	
13	100	150	KG	UVA RUBI CASCA GROSSA	
14	50	70	UN	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL – PACOTE 80G	
15	270	300	KG	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA	
16	50	70	PAC	FARINHA DE MANDIOCA 500G	
17	50	70	PAC	CANJICA DE MILHO-EMBALAGEM DE 500 GR	
18	60	70	UN	MISTURA PARA BOLO 450G – SABOR CHOCOLATE 20PC, BAUNILHA 20PC E FUBÁ 20PC	
19	50	70	KG	BATATA DOCE	
20	20	30	PAC	FRUTAS CRISTALIZADAS – PACOTE 200G	
21	100	130	PT	IOGURTE NATURAL – POTE 170G	
22	50	70	PAC	MERENGUE DOCE TIPO SUSPIRO – PACOTE 100G	
23	100	130	UN	CORANTE EM PÓ ALIMENTÍCIO – EMBALAGEM 10G	
24	50	70	PT	RICOTA - POTE 250G	
25	50	80	PAC	AZEITONA VERDE FATIADA 280 G	
26	10	20	UN	EMUSTAB EMB. 250G	
27	50	70	UN	AÇUCAR DE BAUNILHA – POTE 50G	
28	50	70	PAC	FLOCOS DE ARROZ – PACOTE 500G	
29	100	130	UN	GOIABADA 500GR	
30	395	420	KG	TORTA DOCE RECHEADA, COM COBERTURA DE CHANTILY E RECHEIOS DE: LEITE CONDENSADO, MORANGUINHO, NATA, PÊSSEGO, CREME DE LEITE, BOMBOM E OVOS MOLES – ENTREGA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	
31	250	280	PT	SORVETE 2L – SABORES CHOCOLATE, MORANGO FLOCOS E CREME NAPOLITANO 50 POTE DE CADA SABOR	
32	100	120	UN	GELATINA EM FOLHA VERMELHA SEM SABOR – EMBALAGEM 10G	
33	100	150	PAC	BATATA FRITA CONGELADA PRÉ – FRITA – PACOTE COM 2KG	
34	05	07	CX	CASQUINHA DE SORVETE – CAIXA 300 UNIDADES	
35	100	130	KG	AMEIXA VERMELHA	

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

36	150	200	UN	PÃO PARA TORTA FRIA, FATIADO E SEM CASCA	
37	50	70	KG	PERA DE BOA QUALIDADE	
38	20	30	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA – EMBALAGEM 200ML	
39	100	130	CX	CACAU EM PÓ, 100% CACAU – CAIXA 200G – IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ	
40	50	80	PAC	ERVILHA – PACOTE 500G	
41	4.050	4.200	L	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS	
42	470	500	PAC	MASSA COM OVOS – ESPAGUETE PACOTE C/ 100G	
43	420	450	KG	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG	
44	1.590	1.800	KG	FEIJAO PRETO TIPO 01, PCT 1KG	
45	190	230	PAC	SAGU – PACOTE 500G	
46	165	200	UN	EXTRATO DE TOMATE – 860G	
47	120	150	PAC	CHOCOLATE EM PÓ EMB 400G CONTENDO NA EMBALAGEM 50% DE CACAU TIPO NESCAU	
48	50	70	UN	TEMPERO SAZON 60G, COM 12 SACHÊS CADA	
49	140	160	UN	ORÉGANO – EMBALAGEM 80G	
50	1.810	2.000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO EM CUBOS DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 01KG (PRODUTO ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
51	565	600	KG	SUCO EMBALAGEM 1KG – DIVERSOS SABORES	
52	40	60	KG	FARINHA DE MILHO FINA	
53	170	200	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 – COM 50UNIDADES	
54	95	130	PAC	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML PCTE C/ 100 UNID	
55	55	70	CX	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	
56	200	250	KG	OSSO DE PORCO	
57	50	80	PAC	BALA DE YOGURT SORTIDA EMB 600 G	
58	80	100	PAC	BOMBOM RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO ITEM COM 21,5 G E PCT COM 1 KG	
59	50	70	CX	LEITE PASTEURIZADO CAIXA 1LT	
60	30	50	KG	PRESUNTO FATIADO	
61	60	80	UN	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	
62	20	30	KG	APRESUNTADO FATIADO	
63	50	70	VD	CAFÉ GRANULADO TIPO NESCAFÉ – 200G	
64	90	110	PT	GELEIA DE 400 G - SABOR UVA, FIGO, ABÓBORA CONFORME SOLICITADO	
65	30	40	KG	ERVA MATE	
66	30	50	PAC	PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGAVEL, SABOR DE FRAMBOESA COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE 600 G – PRODUTO DESTINADO A CONFECCÃO DE 40 CESTA DE PÁScoa	
67	100	150	CX	CHOCOLATE TIPO BIS – CAIXA 20UNIDADES - PRODUTO DESTINADO A CONFECCÃO DE 40 CESTA DE PÁScoa	
68	60	100	UN	BALA DE GOMA SORTIDA, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE, MORANGO, UVA, ABACAXI E PÊSSEGO COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, 10 UNIDADE POR TUBO 31 G - PRODUTO DESTINADO A CONFECCÃO DE 40 CESTA DE PÁScoa	
69	600	630	UN	GARRAFINHA SQUEEZE 550ML	
70	45	60	UN	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML	
71	40	50	KG	BOLO – 20 KG DE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E 20 KG DE BOLO DE LARANJA COM COBERTURA	
72	80	100	CX	BOMBOM SORTIDO – CAIXA COM 300G	
73	50	70	UN	ADOÇANTE – EMBALAGEM COM 100ML	
74	85	100	PAC	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 1KG	
75	120	150	PAC	BISCOITO GLACEADO – PACOTE C/350G	
76	1.260	1.400	PAC	BOLACHA DOCE TIPO MARIA COM 800G	
77	115	130	PAC	BOLACHA MINHON – PACOTE C/ 270G	
78	1.940	2.100	KG	CARNE DE GADO MOÍDA EMBALAGEM 500 GRAMAS DE 2ª – PRODUTO ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
79	14	25	KG	CARVÃO – EMBALAGEM DE 4KG	
80	75	100	UN	DUETO, MILHO E ERVILHA, EMBALAGEM DE 300G	
81	30	50	UN	SAL TEMPERADO – 370G	
82	80	100	PC	BOLACHA DE MEL GLACEADA – PACOTE C/300G	
83	02	03	MIL	SACO DE PAPEL PARA COLOCAR PIPOCA	
84	85	100	KG	MORTADELA DE FRANGO FATIADA	
85	95	110	PAC	BOLACHA DE POLVILHO – EMBALAGEM 350G	
86	15	20	PAC	FARINHA DE ROSCA 500 GR	

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

87	340	350	PAC	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (COM 10 UNIDADES) TAMANHO NORMAL	
88	30	50	UN	TEMPERO TIPO SAZON EMB. 60G PARA CARNES	
89	60	80	PAC	BOLACHA DE MASSA FOLHADA DOCE – PACOTE COM 250G	
90	340	400	PAC	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 10 UNIDADES CADA	
91	10	20	LT	DOCE DE FRUTAS EM CONSERVA SABOR PÊSSEGO – LATA COM 850G	
92	10	20	LT	DOCE DE FRUTAS EM CONSERVA SABOR ABAXI – LATA COM 830G	
93	2.100	2.400	UN	PAO FRANCES	
94	30	50	PAC	AÇUCAR PCT 2KG	
95	30	50	PAC	PIRULITO REDONDO C/ 50 UNIDADES	
96	880	1.000	UN	CESTA DE PASCOA DE 180G	
97	30	50	PAC	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML-EMB. C/100 UNID	
98	35	50	PAC	BOLACHAS SORTIDAS ARTESANAIS 300 GR	
99	20	30	KG	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO UNIDADE COM 21,5 G EMB DE 1 KG	
100	30	50	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES, 21CM X 22CM	
101	20	40	PAC	ARROZ INTEGRAL – EMBALAGEM 02KG	
102	25	40	PAC	BOLACHA INTEGRAL – 400G	
103	15	25	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – 01KG	
104	200	250	UN	CREME VEGETAL EMBALAGEM DE 500G	
105	700	900	KG	BANANA PRATA	
106	10	20	UN	LEITE PASTEURIZADO SEM LACTOSE	
107	500	550	UN	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	
108	20	30	UN	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM DE 500G	
109	50	60	UN	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 210G	
110	45	60	CX	PÓ PARA GELATINA DIET, EMBALAGEM DE 12G	
111	110	170	KG	MORANGA CABUTIÁ	

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, ANEXO I, e nas condições previstas neste Edital.
1.3. As quantidades máximas dos materiais constantes no item 1.1 deste edital são estimativas de consumo anual, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do item, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.1. As quantidades constantes no item.1.1 serão adquiridas gradativamente, de acordo com as necessidades da Administração.

1.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Decreto Municipal n.º 4.500/2015.

1.5. A Prefeitura Municipal de Bossoroca, através do Departamento de Compras, monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

1.6. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Bossoroca deverão utilizar-se do presente Registro de Preços.

1.7. As quantidades constantes neste edital são uma estimativa, podendo ocorrer em quantidade inferior.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por contador legalmente habilitado, que é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.4. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**AO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento com o Pregoeiro, no dia da abertura dos envelopes, até trinta minutos antes da abertura dos mesmos, ou seja, até às 8h30min, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.(1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.(2) termo de credenciamento outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

4.4 Declarações já especificadas nas letras "a" e "b" do item 2.2 deste edital.

4.4.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos para credenciamento, DEVERÃO ser apresentados original, ou cópia autenticada por **Tabelião** ou por **Funcionário Público** desta Administração pertencente à Comissão de Licitações **SOMENTE** será realizada até **trinta minutos** antes do horário de julgamento.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n^{os}: 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos abaixo, alínea **a, b** :

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

6.2. **Preço: Deve ser indicado preço em moeda nacional.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, **até o máximo de 03 (três),** oferecer novos lances **verbais mínimos de R\$ 0,05** e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem **preços iguais,** será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na **ordem decrescente** dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

7.6. É vedada a oferta de lances com vista ao empate.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, **negociar diretamente** com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada as etapas competitivas e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados **em Planilha de Custos,** decidindo, motivadamente, a respeito.

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o **menor preço no item**.

7.13. Serão desclassificadas: a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item cinco; b) as propostas que apresentarem preços manifestamente **inexequíveis**.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.15. O lance será **mínimo de R\$ 0,05** sobre o valor do item.

7.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.17. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras deste Município.

7.18. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02, os documentos de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, no mínimo, de um dos Diretores;

b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores. (Somente no caso de empresas que não se credenciam para lances, visto que, o mesmo documento é requerido para credenciamento)

d) Declaração de idoneidade financeira apresentada pela empresa e assinando pelo representante legal da mesma

e) **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta que prove a regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional); Débitos previdenciários;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011)

8.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro **pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências **habilitatórias**, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma **que atenda o Edital**, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que **seja obtido preço melhor**.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção **de interpor recurso**, esclarecendo que **a falta** dessa manifestação, imediata e motivada, importará **na decadência** do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, o terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr no término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A **falta** de manifestação **imediate** e **motivada** do licitante importará a decadência do direito de **recurso**.

11. ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

11.1. A entrega dos materiais deverão ser efetuadas nas sedes das secretarias municipais que realizarem os pedidos de aquisição.

11.2. Somente poderá ser entregue o material, mediante Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até trinta dias após o recebimento definitivo do material.

12.2. Poderão ser realizadas as retenções e tributações pertinentes à legislação.

13. DA VIGÊNCIA:

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

13.1. A vigência da Ata de registro de preços terá validade de 06 (seis) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3 – Em caso de inabilitação, será aplicada ao licitante a penalidade de advertência. Havendo reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 150.00 (cento e cinquenta reais). Se, ainda assim, a empresa vir a ser novamente inabilitada, será aplicada a penalidade de suspensão prevista no subitem 14.4.

14.4 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 anos (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos caso de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5 – Para aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade de falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei 8.666/93.

14.6– Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.7 – A aplicação de qualquer penalidade prevista em edital será precedida de processo que assegure a ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar unilateralmente, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões impostos pela Administração e que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do ajuste ou em percentuais superiores se resolvido de comum acordo.

15.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Bossoroca, sito na Rua João Gonçalves, 296 Bossoroca, ou pelo telefone (55) 3356 4000, Ramal 4034 e 4035 no horário compreendido entre as 7h e das 13h

15.3 O Município de Bossoroca poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

15.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.5. Cópias do Edital e Informações, acerca do mesmo, poderão ser obtidas pelo endereço www.bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 02 de janeiro de 2018.

Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/___

Assessoria Jurídica.

JOSÉ MOACIR FABRÍCIO DUTRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

ANEXO I

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

VALIDADE: ATÉ XX DE XXXXXXXX DE 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, o Município de Bossoroca (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.014/0001-69, situado na Rua João Gonçalves, nº 296, Centro, no Município de Bossoroca (RS), através do Prefeito Municipal em exercício, JOSE MOACIR FABRICIO DUTRA, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, residente nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e as empresas abaixo especificadas, nos termos das Leis nºs. 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2017, RESOLVEM celebrar o presente contrato e registrar os preços de Gêneros Alimentícios para a Administração Municipal, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

item	Quant Mínima	Quant Máxima	Un	Especificação	Valor Unitário para Registro
01	100	130	UN	REQUEIJÃO – EMBALAGEM 200G	
02	100	130	UN	CATUPIRI – EMBALAGEM 410	
03	200	230	PT	NOZES SEM CASCA – POTE 300G	
04	100	130	VD	CEREJA EM CALDA – VIDRO 150G	
05	100	130	PT	AMEIXA SECA PRETA – POTE 250G	
06	50	70	PAC	COLORAU – PACOTE 100G	
07	20	30	UN	AZEITE DE OLIVA 250 G	
08	50	70	VD	PEPINO EM CONSERVA – VIDRO 530G	
09	50	70	UN	ORÉGANO – PACOTE 200G	
10	50	70	KG	SAL GROSSO	
11	10	20	UN	SAL TEMPERADO – 500G	
12	500	600	PAC	SUCO – PACOTE 25G - SABORES MORANGO 100 PC, ABACAXI 100PC, LIMÃO 100PC, LARANJA 100PC E UVA 100PC – IGUAL OU SUPERIOR A TANG	
13	100	150	KG	UVA RUBI CASCA GROSSA	
14	50	70	UM	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR NATURAL – PACOTE 80G	
15	270	300	KG	MORTADELA SEM CUBOS DE GORDURA, FATIADA	
16	50	70	PAC	FARINHA DE MANDIOCA 500G	
17	50	70	PAC	CANJICA DE MILHO-EMBALAGEM DE 500 GR	
18	60	70	UM	MISTURA PARA BOLO 450G – SABOR CHOCOLATE 20PC, BAUNILHA 20PC E FUBÁ 20PC	
19	50	70	KG	BATATA DOCE	
20	20	30	PAC	FRUTAS CRISTALIZADAS – PACOTE 200G	
21	100	130	PT	IOGURTE NATURAL – POTE 170G	
22	50	70	PAC	MERENGUE DOCE TIPO SUSPIRO – PACOTE 100G	
23	100	130	UM	CORANTE EM PÓ ALIMENTÍCIO – EMBALAGEM 10G	
24	50	70	PT	RICOTA - POTE 250G	
25	50	80	PAC	AZEITONA VERDE FATIADA 280 G	
26	10	20	UM	EMUSTAB EMB. 250G	
27	50	70	UM	AÇUCAR DE BAUNILHA – POTE 50G	
28	50	70	PAC	FLOCOS DE ARROZ – PACOTE 500G	
29	100	130	UM	GOIABADA 500GR	
30	395	420	KG	TORTA DOCE RECHEADA, COM COBERTURA DE CHANTILY E RECHEIOS DE: LEITE CONDENSADO, MORANGUINHO, NATA, PÊSSEGO, CREME DE LEITE, BOMBOM E OVOS MOLES – ENTREGA DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS	
31	250	280	PT	SORVETE 2L – SABORES CHOCOLATE, MORANGO FLOCOS E CREME NAPOLITANO 50 POTE DE CADA SABOR	
32	100	120	UM	GELATINA EM FOLHA VERMELHA SEM SABOR – EMBALAGEM 10G	
33	100	150	PAC	BATATA FRITA CONGELADA PRÉ – FRITA – PACOTE COM 2KG	
34	05	07	CX	CASQUINHA DE SORVETE – CAIXA 300 UNIDADES	
35	100	130	KG	AMEIXA VERMELHA	
36	150	200	UM	PÃO PARA TORTA FRIA, FATIADO E SEM CASCA	

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

37	50	70	KG	PERA DE BOA QUALIDADE	
38	20	30	UM	ESSÊNCIA DE BAUNILHA – EMBALAGEM 200ML	
39	100	130	CX	CACAU EM PÓ, 100% CACAU – CAIXA 200G – IGUAL OU SUPERIOR A NESTLÉ	
40	50	80	PAC	ERVILHA – PACOTE 500G	
41	4.050	4.200	L	BEBIDA LACTEA SABORES DIVERSOS	
42	470	500	PAC	MASSA COM OVOS – ESPAGUETE PACOTE C/ 100G	
43	420	450	KG	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, EMBALAGEM DE 01 KG	
44	1.590	1.800	KG	FEIJAO PRETO TIPO 01, PCT 1KG	
45	190	230	PAC	SAGU – PACOTE 500G	
46	165	200	UM	EXTRATO DE TOMATE – 860G	
47	120	150	PAC	CHOCOLATE EM PÓ EMB 400G CONTENDO NA EMBALAGEM 50% DE CACAU TIPO NESCAU	
48	50	70	UM	TEMPERO SAZON 60G, COM 12 SACHÊS CADA	
49	140	160	UM	ORÉGANO – EMBALAGEM 80G	
50	1.810	2.000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO EM CUBOS DE 1º QUALIDADE – EMBALAGEM DE 01KG (PRODUTO ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
51	565	600	KG	SUCO EMBALAGEM 1KG – DIVERSOS SABORES	
52	40	60	KG	FARINHA DE MILHO FINA	
53	170	200	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 – COM 50UNIDADES	
54	95	130	PAC	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML PCTE C/ 100 UNID	
55	55	70	CX	PALITO DENTAL C/ 100 UNIDADES	
56	200	250	KG	OSSO DE PORCO	
57	50	80	PAC	BALA DE YOGURT SORTIDA EMB 600 G	
58	80	100	PAC	BOMBOM RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO ITEM COM 21,5 G E PCT COM 1 KG	
59	50	70	CX	LEITE PASTEURIZADO CAIXA 1LT	
60	30	50	KG	PRESUNTO FATIADO	
61	60	80	UM	CUCA RECHEADA DIVERSOS SABORES	
62	20	30	KG	APRESUNTADO FATIADO	
63	50	70	VD	CAFÉ GRANULADO TIPO NESCAFÉ – 200G	
64	90	110	PT	GELEIA DE 400 G - SABOR UVA, FIGO, ABÓBORA CONFORME SOLICITADO	
65	30	40	KG	ERVA MATE	
66	30	50	PAC	PIRULITO DURO RECHEADO COM BALA MASTIGAVEL, SABOR DE FRAMBOESA COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE 600 G – PRODUTO DESTINADO A CONFECÇÃO DE 40 CESTA DE PÁSCOA	
67	100	150	CX	CHOCOLATE TIPO BIS – CAIXA 20UNIDADES - PRODUTO DESTINADO A CONFECÇÃO DE 40 CESTA DE PÁSCOA	
68	60	100	UM	BALA DE GOMA SORTIDA, SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE, MORANGO, UVA, ABACAXI E PÊSSEGO COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, 10 UNIDADE POR TUBO 31 G - PRODUTO DESTINADO A CONFECÇÃO DE 40 CESTA DE PÁSCOA	
69	600	630	UM	GARRAFINHA SQUEEZE 550ML	
70	45	60	UM	ÁGUA MINERAL S/GÁS 500ML	
71	40	50	KG	BOLO – 20 KG DE BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E 20 KG DE BOLO DE LARANJA COM COBERTURA	
72	80	100	CX	BOMBOM SORTIDO – CAIXA COM 300G	
73	50	70	UM	ADOÇANTE – EMBALAGEM COM 100ML	
74	85	100	PAC	BALAS SORTIDAS PACOTE DE 1KG	
75	120	150	PAC	BISCOITO GLACEADO – PACOTE C/350G	
76	1.260	1.400	PAC	BOLACHA DOCE TIPO MARIA COM 800G	
77	115	130	PAC	BOLACHA MINHON – PACOTE C/ 270G	
78	1.940	2.100	KG	CARNE DE GADO MOÍDA EMBALAGEM 500 GRAMAS DE 2ª – PRODUTO ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
79	14	25	KG	CARVÃO – EMBALAGEM DE 4KG	
80	75	100	UM	DUETO, MILHO E ERVILHA, EMBALAGEM DE 300G	
81	30	50	UM	SAL TEMPERADO – 370G	
82	80	100	PAC	BOLACHA DE MEL GLACEADA – PACOTE C/300G	
83	02	03	MIL	SACO DE PAPEL PARA COLOCAR PIPOCA	
84	85	100	KG	MORTADELA DE FRANGO FATIADA	
85	95	110	PAC	BOLACHA DE POLVILHO – EMBALAGEM 350G	
86	15	20	PAC	FARINHA DE ROSCA 500 GR	
87	340	350	PAC	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL (COM 10 UNIDADES) TAMANHO NORMAL	

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"

88	30	50	UM	TEMPERO TIPO SAZON EMB. 60G PARA CARNES	
89	60	80	PAC	BOLACHA DE MASSA FOLHADA DOCE – PACOTE COM 250G	
90	340	400	PAC	COLHERES DESCARTÁVEIS C/ 10 UNIDADES CADA	
91	10	20	LT	DOCE DE FRUTAS EM CONSERVA SABOR PÊSSEGO – LATA COM 850G	
92	10	20	LT	DOCE DE FRUTAS EM CONSERVA SABOR ABAXI – LATA COM 830G	
93	2.100	2.400	UM	PAO FRANCES	
94	30	50	PAC	AÇUCAR PCT 2KG	
95	30	50	PAC	PIRULITO REDONDO C/ 50 UNIDADES	
96	880	1.000	UM	CESTA DE PASCOA DE 180G	
97	30	50	PAC	COPOS DESCARTAVEIS 300 ML-EMB. C/100 UNID	
98	35	50	PAC	BOLACHAS SORTIDAS ARTESANAIS 300 GR	
99	20	30	KG	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO UNIDADE COM 21,5 G EMB DE 1 KG	
100	30	50	PAC	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES, 21CM X 22CM	
101	20	40	PAC	ARROZ INTEGRAL – EMBALAGEM 02KG	
102	25	40	PAC	BOLACHA INTEGRAL – 400G	
103	15	25	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – 01KG	
104	200	250	UM	CREME VEGETAL EMBALAGEM DE 500G	
105	700	900	KG	BANANA PRATA	
106	10	20	UM	LEITE PASTEURIZADO SEM LACTOSE	
107	500	550	UM	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	
108	20	30	UM	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM DE 500G	
109	50	60	UM	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 210G	
110	45	60	CX	PÓ PARA GELATINA DIET, EMBALAGEM DE 12G	
111	110	170	KG	MORANGA CABUTIÁ	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição de gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades descritas no Edital do Pregão Presencial nº 03/2018 para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas deste contrato.

Parágrafo único: Para todos os efeitos, incorporam-se, como parte integrante deste contrato e como nele transcritos estejam, em todo o seu teor, os documentos assinados pelas partes, documentos de habilitação, propostas e demais documentos usados para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo da Ata para fornecimento do objeto será de 06(seis) meses a contar da publicação desta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS: O pagamento somente será efetuado após satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após os produtos serem entregues e atestados pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

I - Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

II - O pagamento, advindo das alterações contratuais conforme faculta o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, será efetuado nos moldes ali definidos.

III - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente e liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

Parágrafo segundo: Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 serão efetuados nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas a serem realizadas com a prestação de serviços, decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta das dotações específicas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a(s) empresa(s) contratada(s) às sanções administrativas previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as penalidades previstas no edital:

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PALÁCIO MUNICIPAL "JOÃO CÂNDIDO DUTRA"**

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso haja reprovação dos produtos entregue, o contratado deverá substituí-los novamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas.

Parágrafo único: No caso de não haver nova realização, citados no *caput*, caberá a CONTRATADA a reprovação dos produtos entregues, pela CONTARTANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) do contratado, referente ao pagamento de lotes reprovados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que expirou o nova realização, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido na forma a na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo rescisão administrativa do presente contrato, às partes, serão assegurados os direitos previstos no art. 79, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

I - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações e demais documentos fornecidos pelo contratante e as cláusulas deste contrato;

II - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção e execução do(s) objeto deste contrato, inclusive seguro e eventuais perdas e danos;

III - cumprir os encargos definidos neste Edital de nº 03/2018.

IV – **Entregar os objetos constantes da Lista de Registro de Preços, apenas mediante requisição devidamente assinada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, o qual solicitará a entrega de acordo com a necessidade do Município, junto à solicitação da Secretaria necessitante.**

V - Os itens constantes deste Registro de Preços deverão ser utilizados **obrigatoriamente por todas as Secretarias Municipais**, ficando vedada a venda destes materiais com valores diferentes aos Registrados nesta ata.

VI - A entrega dos produtos deverá ocorrer conforme estipulados pela Secretaria Solicitante, após a emissão de REQUISIÇÃO DE COMPRAS, sob pena de incidência das penalidades descritas neste instrumento convocatório, podendo inclusive ser considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VALIDADE CONTRATUAL:

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 15, §3º, III, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS:

Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em Permanente a Lei nº 8.666/1993, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz Gonzaga (RS) para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Bossoroca, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Bossoroca (RS), ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE,

CONTRATADAS,

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: _____

"Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas."